

## EDITAL DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2018



Município de  
Pareci Novo

PROCEDE A CHAMADA PARA O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS NO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO 2018, #vivabememparecinovo.

O Município de Pareci Novo, com sede na [Rua João Inácio Teixeira, 70](#), em Pareci Novo – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, serão realizadas as inscrições e recebidos os trabalhos para o **Concurso Fotográfico 2018 de Pareci Novo**, conforme condições a seguir:

### Concurso Fotográfico #vivabememparecinovo

#### REGULAMENTO

##### I – DOS PROMOTORES

**Art. 1º-** O Concurso Fotográfico #vivabememparecinovo é uma promoção e realização da Administração Municipal de Pareci Novo.

##### II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º-** O concurso fotográfico tem como objetivos:

- a) Envolver a comunidade no espírito de renovação da auto-estima pelas qualidades e potenciais do Município de Pareci Novo;
- b) Despertar o interesse pela fotografia;
- c) Demonstrar a importância do registro fotográfico para a construção da história e da identidade municipal por meio da visão artística da fotografia;
- d) Resgatar a identidade histórica de Pareci Novo;
- e) Descobrir novos retratos e paisagens do Município; e,
- f) Estimular o turismo, a beleza e a boa reputação do município na acolhida de seus visitantes.

##### III – DAS MODALIDADES

**Art. 3º-** O participante poderá participar do concurso em categoria única.

##### IV – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º-** Poderão participar do concurso qualquer pessoa que envie a fotografia por email dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo todas as demais regras estabelecidas neste edital.

Parágrafo Único: Para participar basta fotografar um ponto ou um acontecimento do Município de Pareci Novo que Você considere sinônimo de VIVER BEM EM PARECI NOVO.

##### V – DAS CONDIÇÕES

**Art. 5º-** Cada concorrente poderá inscrever até 03(três) fotografias.

**Art. 6º-** A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc

**Art. 8º-** As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou divulgadas em qualquer outro meio de comunicação.

**Art. 9º-** Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser entregue por escrito juntamente com a fotografia.

**Art. 10-** Os promotores do evento ficam autorizados a utilizar as obras em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações com cachês, taxas e/ou direitos para os autores ou possíveis figurantes, comprometendo-se a publicar, quando possível for, o nome do fotógrafo.

**Art. 11-** Para o conhecimento da autoria das fotografias fica valendo a declaração do candidato, na ficha de inscrição. Caso seja levantada qualquer hipótese de inveracidade das mesmas, a obra será automaticamente desclassificada e a Comissão Organizadora isentada de eventuais responsabilidades.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS OBRAS**

**Art. 13** – O regulamento será disponibilizado no site [www.parecinovo.rs.gov.br](http://www.parecinovo.rs.gov.br) e na página facebook Prefeitura de Pareci Novo e no mural da Prefeitura Municipal.

**Art. 14** - A entrega das fotos deverá ser por envio ao e-mail [assessoria@pmparecinovo.com.br](mailto:assessoria@pmparecinovo.com.br).

**Art. 15** - As inscrições para o concurso poderão ser feitas no período da 0h do dia 27 de fevereiro às 14h do dia 13 de março de 2018.

**Art. 16** – Para a inscrição ser efetuada, a foto deve ser enviada em arquivo anexo ao e-mail completando a frase: “VIVER BEM EM PARECI NOVO É ...” Isso será utilizado como legenda/título da foto inscrita.

**Parágrafo Primeiro:** No corpo do e-mail deve estar a identificação do autor, seu endereço e telefone de contato.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente proibido o uso de qualquer palavra ou expressão que permita a identificação do seu autor na nomeação da obra.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 18** - As melhores fotografias receberão a seguinte premiação:

1º Prêmio: vale-compras de R\$ 150,00 Flores e Flores Floricultura + vale-compras de R\$ 100,00 Loja Espaço da Moda + vale-compras de R\$ 50,00 da Novo Citrus

2º Prêmio: vale-compras de R\$ 150,00 da Donna Gemma

3º Prêmio: vale-compras de R\$ 50,00 da Novo Citrus

## **VIII – DO JULGAMENTO**

**Art. 20** - A seleção e o julgamento das fotografias serão realizados por voto popular, para definição dos vencedores, escolhida em votação aberta, por meio eletrônico, no perfil oficial do Município de Pareci Novo no Facebook.

**Art. 22** - Para efeitos de definição dos vencedores serão considerados o número de cliques na opção “Curtir” em cada foto no álbum criado especificamente para votação no perfil oficial do Município de Pareci Novo no Facebook.

**Art. 23** - A votação popular irá se estender das 11h do dia 14 de março até às 11h do dia 21 de março de 2018.

## **IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 24** - Os resultados finais poderão ser conferidos na página a partir do dia 21, após o término da votação, e serão premiados durante as Festividades do 26º Aniversário de Emancipação Política de Pareci Novo em local e horário a serem divulgados.

## **X – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 25** - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da Administração Municipal de Pareci Novo.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** - Todas as fotografias participantes, na medida do possível, serão passíveis de exposição e reprodução por parte da Prefeitura Municipal de Pareci Novo e dos meios de comunicação, além de locais que julguem convenientes os organizadores.

**Art. 27** – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folheteria de natureza cultural como folders, cartazes, calendários, cartões, e outras publicações.

**Art. 28** - Os casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela entidade promotora, por meio da Comissão Organizadora, sendo que durante a fase de seleção e julgamento das obras, os mesmo serão de competência da Comissão Julgadora.

**Art. 29** - A inscrição no **Concurso Fotográfico #vivabememparecinovo** implica a imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como às decisões da entidade promotora e Comissão Organizadora.

**OBSERVAÇÃO:** São parte integrante deste Edital Anexo I – Autorização para Uso de Imagem.

Pareci Novo, 14 de fevereiro de 2018.

Oregino José Francisco,  
Prefeito Municipal.

**ANEXO I – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**  
(Em caso de pessoas nas fotografias)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), AUTORIZO o Município de PARECI NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 93.235.950/0001-86 a inserir minha imagem em meios de comunicação eletrônicos, imprimi-las em forma de banners, folders, divulgação em veículos impressos ou outros materiais que venham a ser por elas produzidos, estando ciente da divulgação destas por período indeterminado, concordando que não há com isso qualquer vantagem econômica a mim devida ou a quem quer que seja.

Parei Novo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS  
PARTICIPANTE:**

\_\_\_\_\_

Nome da Fotografia \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_